



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.806/0001-07

Alta Floresta/MT, 01 de junho de 2017.

**OFÍCIO Nº. 173/2017/GP**

TOC: 164/2017 DATA: 02/06/2017 Hrs 11:25  
E: ASIEL BEZERRA  
Ass: ENCAMINHA PARA TRAMITACAO E APROVACAO O PROJETO DE LEI N. 1.905/2017, AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR MAQUINARIOS PARA RECUPERACAO DAS ESTRADAS NA GLEBA RIO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA

Senhor Presidente,

Vimos, por intermédio deste, à presença de Vossa Excelência, encaminhar para tramitação e aprovação o Projeto de Lei n.º 1.905/2017, que em súmula: **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS NA GLEBA RIO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

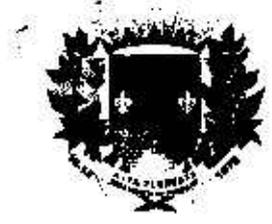
Contando com sua habitual atenção, esperamos que seja o presente Projeto de Lei analisado, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Sendo o que tinha para o momento, colocamo-nos a disposição para posteriores esclarecimentos e reitero protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
Vereador **EMERSON SAIS MACHADO**  
Mui Digno Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
ALTA FLORESTA – MT



# Prefeitura de Alta Floresta

OC: 164/2017 DATA: 02/06/2017 Hrs 11:25  
ASIEL BEZERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO: ENCAMINHA PARA TRAMITACAO E APROVACAO O PROJETO DE LEI N. 1.905/2017, AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR



## PROJETO DE LEI Nº. 1.905/2017

**SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS NA GLEBA RIO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Autoria: Executivo municipal**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º -** Fica Autorizado o Executivo Municipal a disponibilizar maquinários do Município para realizar a recuperação das estradas na Gleba Rio Azul.

*Parágrafo Único.* A recuperação de que trata a presente Lei dar-se-á nas estradas destacadas no incluso mapa, com prioridade à Estrada Rio Verde, Vicinal 5ª Oeste, Vicinal Rio Azul, Travessão Divisa do Estado e Trevo Pé de Galinha.

**Art. 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.329/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 01 de junho de 2017.**



**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT



ESTADO DE MATO GROSSO: 164/2017 DATA: 02/06/2017 Hrs 11:25  
CNPJ 15.023.906/0001: ASIEL BEZERRA

1ª CASA

Is: ENCAMINHA PARA TRAMITACAO E  
APROVACAO O PROJETO DE LEI N.  
1.905/2017, AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR

## JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1.905/2017, de nossa iniciativa, que em súmula: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS NA GLEBA RIO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo recuperar as estradas na Gleba Azul. Conforme já foi reconhecido pelo próprio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, a população que vive naquele local necessita do aparelhamento e dos serviços públicos prestados pelo Município de Alta Floresta.

Além do que são pessoas moradoras neste Município, o rebanho bovino é todo cadastrado no INDEA de Alta Floresta/MT, as crianças estudam nas escolas públicas deste município, os proprietários rurais, a maioria, moram nesta cidade e por esta razão pagam impostos municipais aos cofres deste Município. Enfim, não tem como dizer que os donos das propriedades rurais daquele local, não são Altaflorestenses.

O interesse público no presente caso é evidente, especialmente para proporcionar uma estrada digna aos proprietários rurais que vivem naquela Gleba.

Importante destacar ainda a existência de demanda judicial ainda pendente de decisão final acerca da localização exata da Gleba Rio Azul, entre os Estados do Mato Grosso e Pará. Desta feita, até que tal ação judicial determine a exata localização da gleba, necessário o apoio deste Município de Alta Floresta aos moradores do local, evitando que os mesmos fiquem totalmente desamparados pelo Poder Público.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei a essa Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja apreciada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos às Vossas Excelências, a nossa expressão de grande estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em  
01 de junho de 2017.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

VICINAL 5ª OESTE

FAZ.  
VACA  
BRANCA

PÉ DE GALINHA

VICINAL RIO AZUL

ESTRADA RIO VERDE

TRAVESSÃO DIVISA DO ESTADO

MT 325

RIO TELES PIRES

RIO AZUL

RIO CRISTALINO